

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 11 03 de outubro de 2023

Altera a lei orgânica desta Irbe.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA - SERGIPE, faz saber que a câmara municipal de Itabaiana aprovou através do plenário desta casa legislativa, proposta de alteração nos termos do art. 35, §2º da Lei Orgânica, nos seguintes termos:

Art. 1º. Altera a redação do art. 8º, §2º da Lei Orgânica, passando a vigorar a seguinte redação:

Art.8º (...)

 $\S2^{\circ}$ - O número de Vereadores, para composição da Câmara Municipal, fica fixado em 17 (dezessete), conforme o art. 29, 1V, "e" da Constituição Federal.

Art.2º. Esta emenda entra em que vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a vigorar, somente para as eleições que ocorrerão a partir de 2024 e seguintes. Revogam-se as disposições em contrário.

Breno Gois de Rezende

Presidente

Permando Carvalho dos Santos Fernando Carvalho dos Santos

1º Secretário

Ana Paula Gois Mendonça

2º Secretário